



Parcelamento especial MP 778-2017 Receita Federal





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.e-pec.pe.gov.br/epc/validaDoc.seam Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

A Secretaria da Receita Federal do Brasil

Este político (Estado/DF/Município): MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA
Nº inscrição no CNPJ: 30.983.929/0001-57

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretroatível, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória 778, de 16 de maio de 2017?

Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretroatível:

- Medida Provisória nº 2.129-4 de 2000 e 2.187-13 de 2001
- Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
- Lei nº 11.156, de 2005 - Patronal
- Lei nº 11.156, de 2005 - Segurados
- Medida Provisória nº 301, de 2006 - Paes - Art. 1º
- Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paes - Art. 8º
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
- Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
- Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
- Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
- Lei 12.863/Lei 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
- Lei 12.863/Lei 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
- Lei 12.996/Lei 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
- Lei 12.810, de 2013 - OPP
- PRT - Programa de Regularização Tributária
- PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

Água Preta, 31 de julho de 2017
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato:

Eduardo Coutinho
Prefeito

PROTOCOLO

Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Água Preta
Endereço: Loteamento de França Silva
Telefone: (51) 3661-100

RECONHECIMENTO DE FIMPA - *Reconhecido por* AUTENTICADO
(Art. 369 do CPC) e assinatura da pessoa de: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA - Água Preta/PE.
Hugo de Araújo Coimbra - 1º Substituto Legat. Encl. R\$ 3,40 - FUND R\$ 0,78 - FERC R\$ 0,29 - Total R\$ 4,47

Selo: 0074213.NEM07201701.02105 21/07/2017 11:47:27
Consulte autenticidade em www.cnpj.gov.br/validadigital





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

ANEXO II

PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil

O (Estado/DF/Município) MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 10133 924/0001-57, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias.

Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irrevogável da dívida, nos termos dos art. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

Água Preta, 31 de julho de 2017
Local e data

Eduardo Coutinho
Nome do Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Eduardo Coutinho
Prefeito
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: (81) 3681.1925

PROTOCOLO

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA-IPB
Título: LUCIANO DE FRANÇA SILVA
Telefone: (81) 24911-100

RECONHECIMENTO DE FIRMAS - Realizado por AUTENTICIDADE
(Art. 309 do CPC) a Assinatura da pessoa de: EDUARDO
PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Água Preta/PE.
Mago de Craúgo Cocheiro - 1º Substituto Legal. Empl.
R\$ 3,49 TOME R\$ 0,78 FISC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66

Selo: 0074013.tcc07201101.02396 21/07/2017 11:47:27
Consulte autenticidade em www.ajpe.gov.br/seledigital



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 566a0f71-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

ANEXO III DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR

Estado/DF/Município: Município de Água Preta
 CNPJ do Ente Político: 10.183.918/0001-57

O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de incluído no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, em seu nome e no de suas autarquias e fundações, inclusive dos débitos objeto de parcelamento dos quais houve desistência por parte do requerente?
 Sim Não

1.1 - Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

2 - O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3 - O ente político também solicita o parcelamento nos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

Água Preta, 31 de julho de 2017
Local e data

Eduardo Coutinho
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador
 Telefone para contato: 81236911025



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE INSTRUMENTOS DE ÁGUA PRETA - PE
 ENDEREÇO: LOUÇANHO DE FRANÇA SILVA
 Telefone: (81) 38913-133

RECONHECIMENTO DE TIPO DE INSTRUMENTO por AUTENTICIDADE
 Art. 369 do CPC e assinatura da pessoa de EDUARDO
 PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Água Preta-PE.
 Hugo de Araújo Cardoso - 1º Substituto Legal. Matr.
 Nº 3.49 TRAB Nº 0,78 SIRC Nº 0,77 total TR 4,66

Selo: 0574013 CNVO7201703.02398 21/07/2017 11:51 24
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autodigital





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://stc.ree.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f71-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

RESUMO DOS CÁLCULOS - PARCELAMENTO DA MP 778/2017
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE

Levantamento dos débitos para parcelamento - RFB								
DÉBITOS	Natureza	Local	PRINCIPAL	MULTA DE OFÍCIO	MULTA DE MORA	JUROS		DÉBITO TOTAL
						JUROS COMPLEM. selic	JUROS COMPLEM. valor	
TOTAIS			5.803.635,98	-	1.160.727,20	2.374.190,86	4.716.558,73	13.754.912,77

Levantamento dos débitos para parcelamento - PGFN								
DÉBITOS	Natureza	Local	PRINCIPAL	MULTA DE OFÍCIO	MULTA DE MORA	JUROS		DÉBITO TOTAL
						JUROS COMPLEM. selic	JUROS COMPLEM. valor	
TOTAIS			1.370.497,61	-	212.862,33	1.465.258,52	1.123.122,79	4.286.370,51

TOTAL GERAL (RFB+PGFN)			7.174.133,59	-	1.373.589,54	3.839.449,38	5.839.481,52	16.041.283,28
-------------------------------	--	--	--------------	---	--------------	--------------	--------------	---------------

RCL 2016**		R\$5.040.595,94	
PARCELAMENTO DA MP 778/2017			
Primeiras 6 parcelas (RFB)*	0,40%		55.019,65
Primeiras 6 parcelas (PGFN)*	0,40%		17.145,48
Primeiras 6 parcelas (Total Geral)**	0,40%		72.165,13
Demais parcelas (%RCL)***	0,50%		25.202,98

* % sobre o débito sem descontos (2,4% nos primeiros 6 meses); ** Anexo 14 do RREO de 6º bimestre de 2016; Anexo 01 do RGF de 3º Quadrimestre *** até a consolidação.



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

Levantamento dos débitos para parcelamento - Município de Água Preta - SRFB											
DÉBITOS	Natureza	Tipo Parcelam.	Órgão	PRINCIPAL	Multa de Ofício	Multa de Mora	JUROS	JUROS COMPLEM.		ENCARGO LEGAL	DÉBITO TOTAL
								selic	valor		
133901190	LDCG	Ord.,Simp.	RFB	8.991,35	-	1.798,27	2.070,21	5,45	490,03	-	13.349,86
133901203	LDCG	Ord.,Simp.	RFB	42.931,47	-	8.586,30	12.010,75	5,45	2.339,77	-	65.868,29
315915979	GDF	L. 11.960	RFB	33.649,12	-	6.729,82	185.959,64	81,95	27.575,45	-	253.974,04
365491853	LDCG	L. 11.960	RFB	2.845.536,86	-	569.107,37	1.017.859,62	81,95	2.531.917,46	-	6.764.421,31
372787622	LDC	L. 11.960	RFB	2.872.527,16	-	674.505,44	556.230,64	81,95	2.354.036,02	-	6.657.359,26
TOTAIS				5.803.635,98	-	1.160.727,20	2.074.190,86		4.716.358,73	-	13.754.912,77



Depoimento assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 566a07f1-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

Secretaria de Planejamento
Protocolo nº 00172017
Município de Recife
Protocolo nº 00172017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Preta - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10183928/000157
Exercício: 2018
Período de referência: 5º bimestre



RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Table with multiple columns: Descrição, RREO, RREO-2017, RREO-2018, etc. The table contains detailed financial data for various municipal revenue categories.



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7



Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Preta - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10183928000157
Exercício: 2016
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo de Receita Corrente Líquida - Municípios

Município		Valor
Água Preta		2.720.018
Total		

[Handwritten signature]
Município de Água Preta
Secretaria Municipal de Finanças

[Handwritten signature]
Eduardo Passos Coutinho
Secretário de Finanças
Portaria nº 001/2017



TERMO DE PARCELAMENTO RGPS 621361240/2017



14770.720.122/2017-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICÍPIO DE AGUA PRETA
Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57 (X) CNPJ () CPF () CEF () NIT
Endereço: PCA DOS TRES PODERES, SM - CENTRO
Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55.550-000
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 57 (cinquenta e sete) prestações mensais.

Declaro ainda estar ciente de que o presente pedido importa

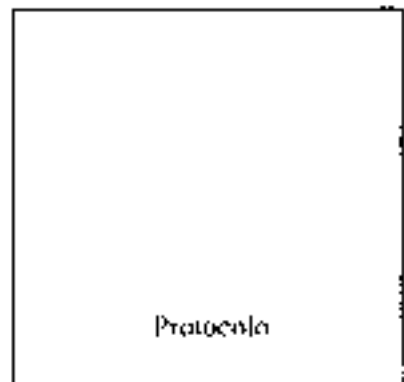
a) em confissão irrevogável da dívida e configura confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 351 e 354 do Código de Processo Civil; e

b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento

Recife, 27/09/2017
Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 566607f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.971.391-3	08/2017 - 08/2017	-	33.953,33
13.971.392-1	08/2017 - 08/2017	-	117.136,29
13.971.419-7	08/2017 - 08/2017	-	1.521,43
13.971.420-0	08/2017 - 08/2017	-	3.790,27
13.971.430-8	08/2017 - 08/2017	-	22.441,65
13.971.431-6	12/2016 - 08/2017	-	82.852,03

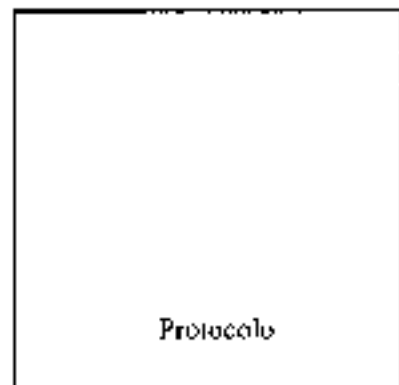
Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efecf.fec.gov.br/ppp/validador/DocAssinaCodigo.do> documento: 566a07f81e04b12c9b61-f71b7244dec7

Recife, 27/09/2017

Local e data

[Assinatura]
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



Protocolo

Página 1/1 - DIPAR

Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em: 27/09/2017 às 11:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://efecf.fec.gov.br/gpp/validarDoc;seam Código do documento: 566007f-81e0-4b12-9b61-471b72444ec7

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME: MUNICIPIO DE AGUA PRETA	
02 - CNPJ: 10.180.929/0001-57	03 - TELEFONE
04 - SEDE: PCA DOS TRES PODERES SN - AGUA PRETA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que farão parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dpar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cotas) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente a mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores devidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Recife, 24/09/2017
Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

Protocolo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA Prefeito Eleito do Município de Água Preta

eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSB/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE

ELEITO



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE ÁGUA PRETA - PE
 FICHA Nº. 001485 DE 20/01/2017
 Telefone: (081) 34011-105

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nos ts. Água Preta/PE, - Rgo da Araújo Cordella - Tabelião Substituto, Encl. Nº 2.0: 1508 R\$ 0,50 FERC R\$ 0,20 Total R\$ 3,37

Selo: 0074033 UNW11201601.01485 20/01/2017 12:16:21
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/eletronicas





Ata da sessão Solene da Câmara Municipal
 "Rainha Benedita Silveira Pontes", realizada
 no dia primeiro (1º) de Janeiro do Ano de
 dois mil e dezessete (2017) às 17:00 (seis e sete)
 horas no prédio da Câmara Municipal
 da Água Preta, sito à Praça dos Três Poderes
 3213 - Alimtas - Água Preta, reuniram-se para exercer
 o Poder Legislativo presentes os Vereadores
 eleitos no pleito de dois (02) de outubro de
 dois mil e dezesseis (2016): Aquino de Almeida
 Filho - PSB - 543 votos, José Borges de Oliveira
 Filho - PPS - 403 votos, Manoel Barbosa da Silva
 Filho - PTN - 518 votos, Edimilson Abrão de
 Araújo da Silva - PEB - 878 votos, Luis Fran-
 cisco da Silva Filho - PHS - 485 votos, Ros-
 vos Augusto Nunes Júnior - PHS - 440 votos,
 Elias Pompeiros de Sousa - PTN - 473 votos,
 Fábio José da Silva - PEN - 558 votos, Firmino
 da Costa Ferreira dos Santos - PTP - 678
 votos, José Minirmino Gonçalves Filho - PP -
 731 votos, Sérgio Ricardo Mandelley, José
 de Holanda - PST - 1216 votos, Alberto
 Pinto da Silva - PHS - 483 votos, Antonio
 Manoel da Silva - PHS - 463 votos, demais
 autoridades presentes. De acordo com
 artigos 22º parágrafo primeiro do
 Lei Orgânica Municipal, presidiu a
 sessão parte da sessão logo na o
 credor. Mais tarde, Senhor Anto-
 nio Manoel da Silva que com nome
 e duas deu por aberta a sessão, pro-
 ceberam-se os assuntos de ordem
 mas, em seguida prosseguiu o trabalho
 e por fim o encerramento formalmente

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS FOUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Assessoria: m.p.s./secretaria.gov.br/PPD/auditoria/oc.ssa/p Codificação do documento: 506x07181e0-4b12-9b1-171-724d4e7

INSTITUIÇÃO: PE RECIFE DRF
 ENDEREÇO: Rua...
 CEP: 51010-000
 FONE: (51) 3412-1111
 FAX: (51) 3412-1111
 E-MAIL: contato@pe-recife-drf.org.br



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



✓ Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel da Original que me foi exibida. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017.
Op.: 45 ENFERM: BARBOSA DOS ANJOS
Ecol.: 3,32 FEMC: 0,00 TSNR: 0,66 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selocidigital
Selo Eletrônico: 0074906.AEY0929:705.60602



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CONFREA DE OLIVEIRA
Acesse em <https://ctce.de-pe.gov.br/validador.seam>

Para todos os venenos, mais frequentes, tendo
 o fim de promover a dependência e proporcionar a con-
 tinuidade da República Federativa da Brasil
 e deste estado; a lei orgânica, hierarquia as
 leis, promover o bem coletivo e proporcionar
 a maior paz para a impetração das tra-
 dições de lealdade, honestidade e patriotis-
 mo do povo brasileiro, promulgando e
 promulgando. O presidente declarou todos
 os poderes. O presidente deu início a
 implementação para a Lei da Mesa Direto-
 ra para o Sessão 2017/2018 (Primeiro de
 Janeiro de dois mil e dezessete a trinta e
 cinco de dezembro de dois mil e dezessete).
 Foi apresentada a Chapa Unida por Nival-
 da Costa. Com os seguintes membros: Ma-
 rcelo Barbosa da Silva, Filho - Presiden-
 te Edsonilson de Andrade Fraga da Silva,
 vice-presidente, Paulo Augusto Nogueira Al-
 meida - 1º Secretário e José Borges de Oli-
 veira Filho, Chapa Unida. O presiden-
 te iniciou a votação e após foi reali-
 zada a contagem dos votos, a Chapa
 Unida obteve nove (09) votos, sendo
 a Chapa Constituída a Mesa Direto-
 ra desta Casa Legislativa, com os mem-
 bros: Edsonilson de Andrade Fraga da Silva,
 Filho - Presidente, Paulo Augusto Nogueira Al-
 meida - 1º Secretário e José Borges de Oli-
 veira Filho, 2º Secretário, os membros
 foram convocados para assumir a
 Mesa e da continuidade a sessão.
 O presidente eleito agradeceu a to-

REPRESENTAÇÃO - CARTÃO DE APROVAÇÃO
 Dependência (fal) do documento assinado por
 representante do Sr. Aguiar Filho, Agui-
 lar Filho - Perante - Tabela Substituição - 2017 - R\$ 2,81
 TCMR: R\$ 0,56 TCMR: R\$ 0,28 Total R\$ 3,11
 Nº: 007012.7511201601.0000 07/01/2017 10:33:30
 Consulta autenticada em www.de-pe.gov.br/validador



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f1-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7



← Certifico que a presente copia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fe. Recife, 29 de setembro de 2017.
Op.: 45 ENELIAN BARBOSA DOS ANJOS
Escr.: 3,32 FERC: 0,33 TSMR: 0,66 Equivocamente Autorizada
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital.
Selo Eletrônico: 0074706.428209231705.00431



pela Comunidade que lhe foi dada, a Deus
 a sua família, também a todos vendedores
 presentes que estão presentes, pois agora é o
 momento de olhar para a frente. E se não
 posso ajudar ao povo de águas quentes, minha
 gratidão, nomeou uma Comissão em
 os seguintes vendedores: Elias Gonçalves
 de Sousa, Membro de filiação nº 1160 e Filio
 João José da Silva, para conduzir até
 recinto da Câmara o presidente e vice-
 presidente eleitos no pleito de 02 de outubro de
 2016, o Senhor Eduardo dos Santos Coutinho
 Pereira de Oliveira - Prefeito e o Senhor Ar-
 tório Marcos de Melo Figueira - Vice-
 Prefeito, para tomar posse de conformidade
 com a Lei Orgânica Municipal, Ch-
 grande do Município de e foram feitos di-
 stribuídos presentes feitos assim todos es-
 torciados. O Senhor presidente mandou
 palavras para quem quisese fazer um
 Voto de Falecimento e agradeceu a Deus
 Cabos de Sousa o qual agradeceu a Deus
 todos presentes e agradeceu a Deus por
 mais esse momento concedido e gra-
 ceou em especial a todos que lhe con-
 sideram esse voto, todos que estão aqui
 na luta e defendem o direito de todos
 "municípios" e sabe que o prefeito
 eleito vai fazer tudo para ajudar o
 povo desta cidade. Usou da palavra
 vira do município de filiação nº 1160
 qual agradeceu a todos presentes
 e agradeceu a presença da Depre-
 fado João F. Maranhão Coutinho.

Documento Assinado Digitalmente, por: EDUARDO PASSOS GUTINHO GOREIA DE OLIVEIRA
 Assinatura: https://www.gov.br/ppa/assinatura/assinatura: 566107181e044b2-980-17152404617

3921107-1/07 - 2016
 VOTO DE FIDELIDADE DO CANDIDATO - PREFEITO
 CERTIFICADO que o presente documento apresenta a seguinte situação: autenticado e válido para a assinatura digital.
 Nº 2.81
 Tabelada Substituída. Em 17/07/2017
 0.36 FURG R\$ 0.28 TOTAL R\$ 0.37
 Nº: 007403 000101021.02897 02/01/2017 10:51:30
 Código de autenticação em www.cnpj.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b7244dec7



↓ Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original que me foi exibido, dou fé/recife, 29 de setembro de 2017

Op.: 45 MELAN INCIOSA DOS ANJOS

Emal.: 3,32 FERC: 0,33 TSNP: 0,66 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital.

Selo Eletrônico: 0074936.9E909203705.00603



pedir ao prefeito para governar para 19
 Estado e fazer diferente, com o Sr. a Quarta
 Uniao da palavra o vereador Paulo August
 Alvariz, Junior, com quem tem todos os
 direitos, agradece a todos que deu o
 de vida para lutar nos pontos de agua
 junto a prefeitura mudar a realidade do
 povo de Agua Preta, agradece a todos
 pelo apoio. Usou da palavra
 o vereador Sergio Ricardo Wanderley
 Lima de Holanda o qual iniciou suas
 palavras agradecendo a Deus por estar
 aqui para fazer por o prefeito eleito
 a todos o projetos que forem bem para
 o município nos pontos. Usou da pa-
 larra o vereador Alberto Paulo da
 Silva, cumprimentando todos presentes
 e disse estar realizando um governo que
 sempre amei e vai trabalhar com
 todos os compromissos para o melhor do
 povo de Agua Preta. Usou da palavra o
 vereador da cidade o senhor Agivaldo
 Lima e desde la pediu a paz para
 todos e que tenham um bom dia para
 a paz da nossa cidade. Usou o
 palavra o vice-prefeito Antonio Manoel
 de Melo Fragoso Lima, cumprimentando
 a todos presentes e agradeceu a
 todos presentes e ao povo de Agua
 Preta, tem que trabalhar dia a dia
 e ser de pessoas de figura firme.
 Usou da palavra o Deputado Federal
 Manoel Francisco Fontenelle, para se
 despedir de todos e todos, parabéns

Document assinado digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eicr.de.pe.gov.br/eicr/validaDoc.shtm Codigo do documento: 566a07f8-81d3-4b12-9b01-f77b7244ec7

ATENTACAO - CERTIFICADO que o presente original
 reproduzido foi do documento original que em 2
 de setembro de 2011, Agua Preta/PE, foi assinado
 pelo Sr. Vereador, Tobias S. Subtil, em sua
 casa no n. 58 Rua N. 0.28 Postal 52/2
 Nº 0: 0074013, Data: 02/09/2011, hora: 02/09/2011 10:31:30
 O documento foi assinado em seu IP: 190.140.140.140



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f1-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido, dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017

Op.: 45 ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS

Enol.: 0,32 FENQ: 0,33 TSNP: 0,66 Escrevente Autorizada
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/validaDoc

Selo Eletrônico: 0074996.1aW0920:705.Q0599



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566807f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7



↪ Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original
que me foi exibido, dou fé. Recife, 29 de setembro de 2017

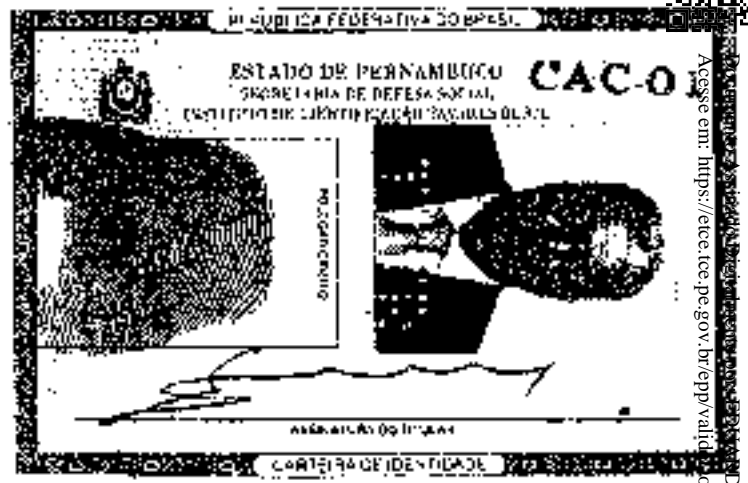
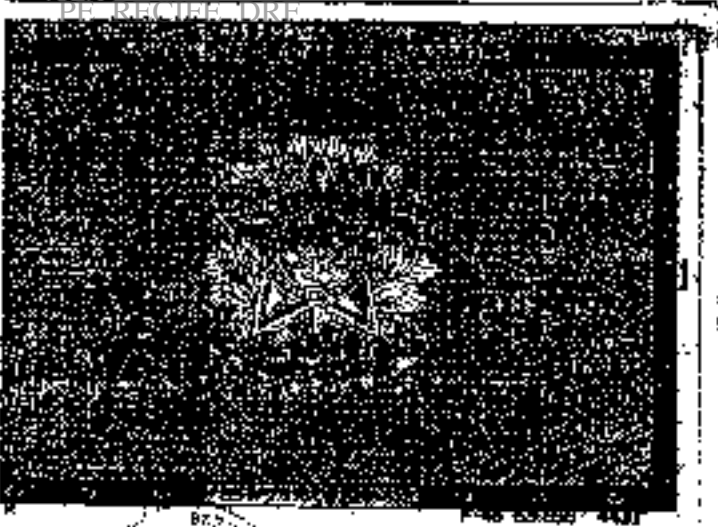
Ep.: 45

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

Encl.: 3,32 FENC: 0,33 TSNR: 0,66 Escrevente Autorizado

Consulte autenticidade em [www.tce.pe.us.br/selodigital](http://tce.pe.us.br/selodigital).

Selo Eletrônico: 007470e.0E009201705.0a200



Acesse em: <https://cve.ice.pe.gov.br/epj/valida> ou: sem Código do documento: 566a0f7e-81e0-4b12-9b61-171b72a4d4e7



SERVICÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA - PE
TITULAR: MICHAS DE FRANÇA SILVA
Telefones: (81) 34915-133

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos fô. Água Preta/PE. Hugo de Araújo Cordoso - Tabelião Substituto. Envol. R\$ 2,43 TRSR R\$ 0,54 FERC R\$ 0,28 Total R\$ 3,25

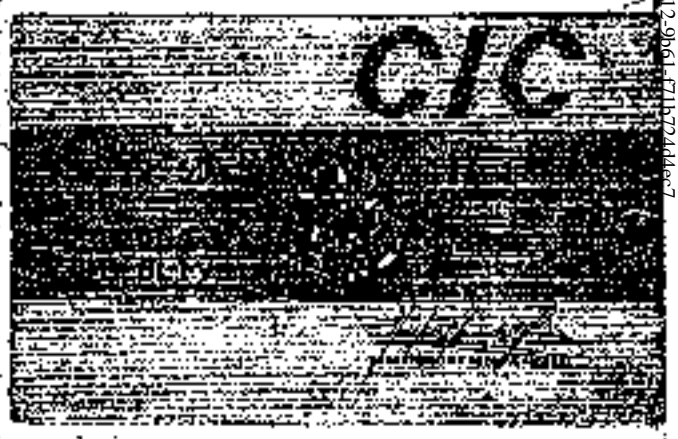
Selo: 0014013.51K1250601 01474 20/01/2017 10:42:53
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/salodigital



SERVICÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA
TITULAR: MICHAS DE FRANÇA SILVA
Telefones: (81) 34915-133

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos fô. Água Preta/PE. Ana Lúcia S. Pereira - Tabelião Substituto. Envol. R\$ 2,81 TRSR R\$ 0,54 FERC R\$ 0,28 Total R\$ 3,63

Selo: 0014013.N8905201701.00100 11/05/2017 08:56:44
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/salodigital






PROCURAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eice.ice.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f7-81e0-4b12-9b61-171b7244dc7

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA /PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 173.118.164-68 residente e domiciliado à Fazenda Santa Helena, s/n, Zona Rural, nesta cidade, ao final assinado, nomeia e constitui como seus bastante procuradores, os integrantes da sociedade de advogados **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua dos Palmares, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam, **Carlos Gilberto Dias Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 987-B, **Paulo Gabriel Domingues Rezende**, inscrito na OAB/PE nº 26.965, **Tomás Tavares de Alencar**, inscrito na OAB/PE nº 38.475 e **Marcus Vinicius Alencar Sampaio**, inscrito na OAB/PE nº 29.528, com o fito de representá-lo em ações extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; realizar impugnações administrativas; requerer certidão negativa de débitos; dar vistas e requerer cópia de todos os processo administrativo, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais; efetuar parcelamento de dívida fiscal; solicitar senhas para acesso às informações fiscais eletrônicas do Município, bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas, receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva que dá por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados em cumprimento deste instrumento.

Água Preta /PE, 10 de fevereiro de 2017


EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE
Prefeito Municipal


RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DELEGACIA DE ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO
Nº 01/2017
RECEBEMOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PERNAMBUCO
EM 10/02/2017 ÀS 10:03:04
O VALOR DE R\$ 0,66 EM R\$ 0,33 TOTAL R\$ 3,98
Saldo: 0076023 102020101 08043 10/02/2017 10:03:04
Consulta realizada em: 03/02/2017 10:03:04



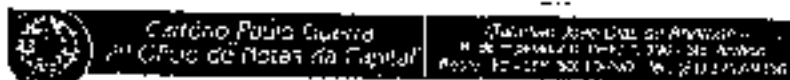
SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, nas pessoas de **Cleópatra Vanessa Santana Galvão**, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, **Denny França Machado**, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, **Carolina Falcão de Souza Barbosa Marques**, inscrito na OAB/PE nº 40.773, **Eduardo Farias de Moraes**, inscrito na OAB/PE nº 33.173 D, **Júlia Maria de Oliveira Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.291.614-06, **Deborah Luzia de Lima Mendes** inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, **Thainá Maria Gonçalves de Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 108.629.634-60, **Emannuela Maria da Oliveira Pimentel Crespo** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, **Pliscila Fernanda Batista Da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.733.014-90 e **Maira Ribeiro de Santana**, inscrita na OAB/PE nº 36.984.

Recife, 21 de Fevereiro de 2017.



CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
OAB/PE nº 987-B



Reconheço por semelhança a firma de **CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**
Recife, 21 de fevereiro de 2017 Op.: 45 **ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS**
Esp.: 3,86 FERC: 0,39 TENK: 0,78 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.
Site Eletrônico: 0074908.FNB01201703.02223





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f8-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão: 27/09/2017 11:56:20

Página: 1/6

Data de Negociação: 27/09/2017

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.391-3 Estabelecimento: 10.183.929/0001-57 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Competência/Rubrica 2017	Princípio Real	Juros Mora	Juros IR	IPCC	Multa Ofic	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Simul. Refis	Total	Valores percentuais em Real		
											Juros Sulf	Pompasa	INPC
STUURAJUDS	33.057,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,00	0,00	0,00
J. Juros Compensat. J.	33.057,33	0,00	0,00	0,00	0,00	6.730,67	0,00	0,00	0,00	0,00	40.788,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eic.ice.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Missão: 27/09/2017 11:56:28

Página: 1/6

Data de Negociação: 27/09/2017

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

ARF: 15.001.230

Processo: 13.871.381-3 Estabelecimento: 10.183.929/0001-57 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valor expresso em Real.

Competência	Princípio	Juros Mora	Juros IR	IPC	Multa Dfian	M. Mora	Honorários	M. Isolada	J. Ilnon. Refis	Total
	Real	Juros Selic	Poupança	INPC	Selic/M. Of.	M. Acréscimo	Enc. Legais	Selic-M. Isol.	Supr. Encargos	
08/2017	31.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0.746,67	0,00	0,00	0,00	30.786,66
Outros Processos	31.533,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0.746,67	0,00	0,00	0,00	40.744,00
										40.744,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eicefcec.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f81e04b129b61f71b724d4ec7

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Envio: 27/09/2017 11:56:28 Página: 2/6

Devidor: 10.183.929/0001-57 **MUNICÍPIO DE AGUA PRETA** Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Município: RFB - Lei: 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.392-1 **Estabelecimento: 10.183.929/0001-57** Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em Real.

Competência	Princípio	Juros Mora		Juros TR	IPC	Multa Ofício		M. Multa	Inonerários	M. Isolada		J. Honor. Refis	Total
		Juros Sobre	Juros Sobre			Sobre M. Ofic.	Sobre M. Isolat.			Sobre M. Isolat.	Sobre M. Isolat.		
08/2017	117.136,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.427,25	0,00	0,00	0,00	0,00	140.563,54
Total	117.136,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.427,25	0,00	0,00	0,00	0,00	140.563,54

Documento assinado digitalmente em 31/09/2017 às 11:56:28.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/02/2017 11:56:28

Página: 3/6

Devedor: 10.153.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Precisma: 13.971.419-7 Estabelecimento: 09.653 279/0001-68 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores Expressos em Real

Competência	Principal	Juros Mora	Juros Selic	Juros TR	Penas	EPC	Multas Oficiais	M. Mora	Honorários	M. Ausência	J. Honor. Refis	Total
2017	1 52143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,29	0,00	0,00	0,00	1.835,72
Total Processos	1 52143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,29	0,00	0,00	0,00	1.835,72



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eicf.fcc.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f81e04b129b61f71b724d4ec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/09/2017 11:56:28

Página: 4/6

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA

Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.420-0 Estabelecimento: 09.663.279/0001-68 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em R\$.

Competição	Principal		Juros Mora		Juros TR		IPCC	Multas Oficiais		M. Mora		Honorários		M. Juntas		J. Hom. Refs		Total
	Real	Legal	Juros Solo	Compouça	Prorata	Penal		Salic. Off.	Salic. Off.	Ext. Legal	Ext. Legal	Salic. Off.	Salic. Off.	Ext. Legal	Ext. Legal	Salic. Off.	Salic. Off.	
08/2017	5.750,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.548,33
TOTAL PROCESSO:	5.750,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.548,33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Processo: 274082017 11 5628

Página: 5/6

Devedor: 10.183.829/0001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA

Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder Público

Processo: 13.971.433-8 Estabelecimento: 10.316.445/0001-39 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valor em Reais

Competência	Principal	Juros Mora	Juros IR	PPC	Multa Ofício	M. Mera	Membros	M. Excluída	J. Multa, Refis	Total
08/2017	22.421,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.421,66
Totais Processos:	22.421,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.421,66



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/gpp/validadorDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b7244dec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Emissão: 27/08/2017 11:56:28

Página: 6/6

Devedor: 10 183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA Data de Negociação: 27/09/2017

ARF: 15 001 230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Orgão do Poder Público

Processo: 13 971.431-6 Estabelecimento: 10.316 445/0001-38 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Valores expressos em Real

Competência	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPC	Multa Ofício	M. Multa	M. Acréscimo	Honorários	M. Isolada	J. Honor. Refis	Total	Situação	
												Real	Porcento
12/2016	863,66	0,00	0,00	0,00	0,00	177,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,17	0,00	0,00
08/2017	81.984,37	61,17	0,00	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	82.046,00	0,00	0,00
Total	82.848,03	61,17	0,00	0,00	0,00	178,07	0,00	0,00	0,00	0,00	82.024,17	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epd/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Página: 1/2

Emissão: 27/08/2017 11:56:31

Data de Consolidação: 27/08/2017

Devidor: 10.183.929/0001-57 - MUNICÍPIO DE AGUA PRETA

ARF: 15.001.230 - Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	261.695,03	52.339,01
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	61,17	0,00
IPC	0,00	0,00
INPM	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		314.095,21

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL ESTABELECIMENTO
10.316.445/0001-39		
PRINCIPAL	105.293,71	21.058,74
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	61,17	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		126.413,62



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Finalidade: 27/09/2017 11:56:31

Página: 2/2

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

Data de Consolidação: 27/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Origem de Poder

CNPJ/CFR	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL	TOTAL ESTABELECIMENTO
09.663.279/0001-68	PRINCIPAL 5.311,70 JUROS DE MORA 0,00 JUROS DE TR 0,00 JUROS SELIC 0,00 IPC 0,00 INPC 0,00 POUpança 0,00 M. ACRESCIIMO 0,00	MULTA DE MORA 1.062,35 MULTA DE OFÍCIO 0,00 SELIC M. DE OFÍCIO 0,00 MULTA ISOLADA 0,00 SELIC M. ISOLADA 0,00 HONORÁRIOS 0,00 ENCARGOS LEGAIS 0,00 JUROS HON. REFFIS 0,00 SELIC ENCARGOS 0,00
10.183.929/0001-57	PRINCIPAL 151.089,62 JUROS DE MORA 0,00 JUROS DE TR 0,00 JUROS SELIC 0,00 IPC 0,00 INPC 0,00 POUpança 0,00 M. ACRESCIIMO 0,00	MULTA DE MORA 30.217,92 MULTA DE OFÍCIO 0,00 SELIC M. DE OFÍCIO 0,00 MULTA ISOLADA 0,00 SELIC M. ISOLADA 0,00 HONORÁRIOS 0,00 ENCARGOS LEGAIS 0,00 JUROS HON. REFFIS 0,00 SELIC ENCARGOS 0,00
		181.307,54



Usuário: IVETE
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 15.001 000

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://efecf.ce.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: 566a07f8-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7

CNPJ
 CEI
 CPF

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA ARF/CAC: 15.001 230 PFN: 15.200 800
CNPJ: 15.153.929/0001-57

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido	
Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA CNPJ/CEI: 15.153.929/0001-57	Data do Pedido: 27/09/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Cessão de Poder Público	Data de Validade do Pedido: 29/09/2017
Submodalidade: Parcelamento	Data Pagto 1ª Parcela/Pedágio: 27/09/2017
Nº da Negociação: 3633679	Quantidade de Parcelas: 60
Nº do Pedido: 2142147	Valor Consolidado: R\$ 314.055,21
Situação do Pedido: CONSOLIDADO	Valor da 1ª Parcela/Pedágio: -
	Valor da Parcela Básica: R\$ 5.234,92

Dados de Consolidação	
Data da Consolidação: 27/09/2017	
Nº do 14770 720122/2017.66	
COMPROT:	

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos Consolidado/A Consolidar: R\$ 314.055,21	
Saldo Disponível para Negociação: R\$ 685.934,79	

Discriminativa do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 09/2017	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	261.595,03	4.361,58
TRO	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
PCUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	61,7	1,02
MULTA DE MORA	52.339,01	872,32
MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
TOTAL	314.055,21	5.234,92



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7


Discriminativo do Pedido		
SELIC M ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SUB TOTAL	314.095,21	5.234,92
SELIC ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	314.095,21	5.234,92

Processos Componentes				
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd.Parcelm.Ant.Orç.	Qtd.Parcelm.Ant.Atual
13.971.430-8	10.316.445/0001-39	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.420-0	09.663.279/0001-68	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.391-3	10.183.929/0001-57	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.431-6	10.316.445/0001-39	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.419-7	09.663.279/0001-68	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.392-1	10.183.929/0001-57	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0


Ver



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://efeez.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9b61-f71b7244dec7

 <p style="text-align: center;">MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - Nome do Município (Sujeito) e Nome do Contribuinte MUNICÍPIO DE AGUA PRETA PCA DOS TRÊS PODERES - 57 CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000</p> <p>2 - Vencimento: 29/09/2017</p> <p>CNPJ: 15.904.674/0001-67 Fone: 2182141 Anexo Administrativo Página 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO NÃO DEVE SER ALTERADO.</p>	3 - Código de Pagamento	4320	
	4 - Competência	09/2017	
	5 - Identificador	071.904.674/0001-67	
	6 - Valor do INSS	5.234,82	
	7 -		
	8 -		
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00	
	10 - ATMT (Juros e Juros)	0,00	
	11 - Total	5.234,82	
	12 - Autorização Bancária		

Impresso pela Secretaria de Recursos Federais do Brasil em 27/09/2017 às 11:06h

 <p style="text-align: center;">MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS</p> <p>1 - Nome do Município (Sujeito) e Nome do Contribuinte MUNICÍPIO DE AGUA PRETA PCA DOS TRÊS PODERES - 57 CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000</p> <p>2 - Vencimento: 29/09/2017</p> <p>CNPJ: 15.904.674/0001-67 Fone: 2182141 Anexo Administrativo Página 001 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO NÃO DEVE SER ALTERADO.</p>	3 - Código de Pagamento	4320	
	4 - Competência	09/2017	
	5 - Identificador	071.904.674/0001-67	
	6 - Valor do INSS	5.234,82	
	7 -		
	8 -		
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00	
	10 - ATMT (Juros e Juros)	0,00	
	11 - Total	5.234,82	
	12 - Autorização Bancária		

Impresso pela Secretaria de Recursos Federais do Brasil em 27/09/2017 às 11:06h



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

AS002716422891011
27/09/2017 15:48:55



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
27/09/2017 - AUTOTERMINADO - 18.48.58
0244500244 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
UNIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE RPPR EPH
MARCIA 744-5 COMTA 10.146-5

COFIC DO PAGAMENTO	4308
COMPROVANTE	09/2017
IDENTIFICADOR	7150467400016
DATA DO PAGAMENTO	27/09/2017
VALOR DO IMSS	5.234,92
VALOR OUTROS INTERESSES	0,00
VALOR JUROS/OUTROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	5.234,92

DOCUMENTO: 092702
AUTENTICACAO SERBB: 2.D0E.L0C.L10E A2B.B7?

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM:
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMATE LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS

SAC
0800 729 0122
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS

OUVIDORIA
0800 729 5478
RECLAMACOES NAS SECCIONADAS NOS CANAIS
NATIVOS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0188
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CANAL, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUVIDORIA.

***** VIA ENDEGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
27/09/2017 - AUTOTERMINADO - 18.48.58
0244500244 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
UNIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE RPPR EPH

COFIC DO PAGAMENTO	4308
COMPROVANTE	09/2017
IDENTIFICADOR	7150467400016
DATA DO PAGAMENTO	27/09/2017
VALOR DO IMSS	5.234,92
VALOR OUTROS INTERESSES	0,00
VALOR JUROS/OUTROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	5.234,92

DOCUMENTO: 092702
AUTENTICACAO SERBB: 2.D0E.L0C.L10E A2B.B7?

UNIDADE DE ATENDIMENTO EM:
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMATE LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS

SAC
0800 729 0122
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS

OUVIDORIA
0800 729 5478
RECLAMACOES NAS SECCIONADAS NOS CANAIS
NATIVOS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0188
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE



TERMO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 611274296



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA
Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57 CNPJ CPF CEI NIT
Endereço: PCA DOS TRES PODERES SN - CENTRO
Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55 550-000
Representante Legal/Procurador: _____
CPF do Representante Legal/Procurador: _____

REQUERIMENTO

O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em 60 (sessenta) prestações mensais.

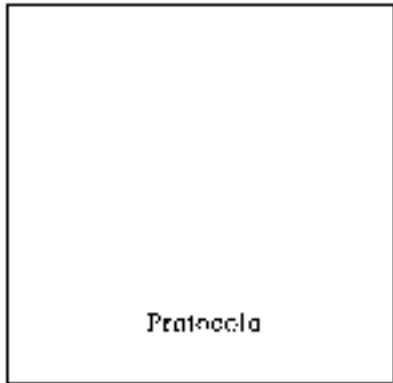
Declaro ainda estar ciente de que o presente pedido importa:

- a) em confissão irrevogável da dívida e configure confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autorização para que eventuais créditos que tem ou venha a ter direito junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, as parcelas vincendas, em ordem decrescente de data de vencimento.

Recife, 29/07/2017
Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



Protocolo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efecf.ree.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) a Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Nº de Inscrição: 10.183.929/0001-57

CNPJ CPF CEI NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
13.971.443-D	08/2017 - 08/2017	-	6.290,19
13.971.444-B	08/2017 - 08/2017	-	17.764,20

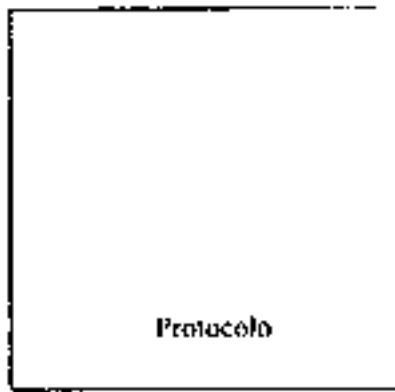
Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efecf-tee.pe.gov.br/epg/validaDoc;seam?codigoDocumento=566a07f1-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7>

Recife, 28/09/2017

Local e data

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador

Telefone para contato: _____



Protocolo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICÍPIO DE AGUA PRETA	
02 - CNPJ 10.183.829/0001-87	03 - TELEFONE
04 - SEDE PCA DOS TRES PODERES SN - AGUA PRETA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que fazem parte do processo de parcelamento solicitado por meio dos formulários Pedido de Parcelamento de Débitos – Pepar e Discriminação do Débito a Parcelar – Dipar:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em cota(s) posterior(es) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias correntes do mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias correntes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª à União.

Recife 28/09/2017
Local e data

X
Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato: _____

Protocolo

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efecfcp.pe.gov.br/epdp/validarDocumento.aspx?CodigoDoDocumento=566071f81e04b129b61471b724d4ec7>



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://tce.tce-pe.gov.br/epp/validarDoc;seamCodigo=566a07f1-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA Prefeito Eleito do Município de Água Preta

eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSE/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365



ATENTAMENTE - CERTIFICADO que a presente copia é a reprodução fiel do documento original que se foi apresentada aos E. Água Preta/PE. - Hugo de Araújo Cordeiro - Tabelião Eleitoral. Nº 2.81 TSE/PE 0.56 TSE/PE 0.36 Total R\$ 3,37

Belo: 0074013.UOV11201501.61465 20/01/2017 12:36:21
Comitê Nacional de Eleições de Pernambuco

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE

ELEITO



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COLITINHO CORREA DE OLIVEIRA
Assine em: https://eccc.ce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam (código do documento: 566a9f7f-81e0-4b1d-9d61-121724d4cc)

veio em primeiro para administrar para
 todos e fazer diferente, com o senhor
 Uilson da palavra e vereador Carlos Augusto
 Moura, fulcino, cumprimentos todos
 frente, agradeço a todos, que Deus lhe
 dê saúde para lutar pelo povo de Água
 Preta e combater mudar a realidade do
 povo de Água Preta, agradeço a todos
 seus familiares. Uilson da palavra
 o vereador Sérgio Ricardo Wanderley,
 Lucas de Holanda o qual milions
 palavras agradeço a Deus por estar
 aqui, parabéns por o projeto eleito,
 a todos o projeto que levou para
 o município para lutar. Uilson da pa-
 larva o vereador Alberto Carlos da
 Silva cumprimentos todos presentes
 e direi estar trabalhando um projeto que
 sempre almejou, e vai trabalhar com
 todos cumprimentos para o melhor do
 povo de Água Preta, Uilson da palavra o
 vereador da cidade o senhor Agivaldo
 Gomes e desde lá pedi a paz para
 todos e que todos tenham paz
 a paz da nossa cidade, Uilson da
 palavra o vice-prefeito Antenor Mar-
 ceo Melo Fraga para cumprime-
 nta todos presentes e agradeço a
 seus familiares e ao povo de Água
 Preta, tem que trabalhar dia a dia
 e com as pessoas de Água Preta
 Uilson da palavra a Deputada Fátima
 Rosa Fernandes Coutinho, parabéns
 para todos eleitos, parabéns para

AUTENTICADO - CERTIFICADO que a presente cópia
 reproduzida fiel do documento original que se
 encontra no R. Água Preta/PE
 Livro 3, Série de Tabelas Eleitorais, 2001, 2012
 Tomo 24 B, SE PMS Nº 0.78 Prata Nº 9.27
 Nº do Documento: 0011201401_02888_02/07/2017 10:21:30
 Nº do Protocolo: 0011201401_02888_02/07/2017 10:21:30
 Nº do Documento: 0011201401_02888_02/07/2017 10:21:30
 Nº do Protocolo: 0011201401_02888_02/07/2017 10:21:30



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO COREA DE OLIVEIRA
Assesse em: https://etecfice.pe.gov.br/epppassos/assinadoDoc/seam/Edoqdo/documento/5668074831604b1239661711622444

misso que deu por tempo com o povo de aqui
 pra lá, que ele comanda sua própria com
 muitas simpatias, vivemos em um tempo
 que não cabe mais nenhuma coisa da
 conta da política, vivemos em uma época
 que a e a maioria respeitam a opinião de
 cada um, sabe que tem muitas lutas
 mais não vai faltar abertura para
 defender o povo na família, desafia a
 todos um dia 2017. Um dia do país
 pra o seu lado, eleito Senador Edmar
 Passos Coutinho, Cordeiro de Oliveira
 compromissos a todos presentes e
 em especial as mulheres e que deu
 o seu poderoso nos alunos e nos que
 sabem que entre 2017 com o seu dia de
 saber do desafio que é responder a
 desejo do povo, e que trabalhar
 pacificação da harmonia e educação da
 na cidade, fazendo uma proposta para
 todos se unirem e realizar melhorias
 pra o povo de Água Preta e que part
 licar o compromisso que fez na fam
 ilia e já está mais presente
 o lado do povo, e trabalhar para
 das, e citou algumas ações que
 ia realizar no seu mandato, e
 da a todos para amadurecer de novo
 para a parte dos Secretários. Não
 indo mais quem quiser fazer um
 a palavra o senhor presidente, que
 com de Deus deu por encerrado a
 sessão. Com a presença de Silva
 e outros. Atribui a presidente a

SERVIÇO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
 587-11016 (TEL.) - 5080-1000
 Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Recife - PE
 CEP: 50.000-000
 Horário de Atendimento: 08h às 18h
 Atendimento ao Cidadão: 0800-015111

Nº de Protocolo: 02/2017
 Nº de Documento: 02/01/2017
 Nº de Página: 10/33
 Nº de Folha: 10/33
 Nº de Registro: 1109100





que foi assinada pelos presentes.

20

Documento Assinado Digitalmente por EDUARDO LASSOS COLTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://pccr.cepe.gov.br/ep/valida/Doc.segumCodigoDocum.entor:566a01f-81e64b12-b9f1710729

~~Handwritten signatures and scribbles~~

HUBERTO CHATO DA SILVA

Caio Augusto Moura Junior
José Carlos de B. Lima

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS DE AQUISICÃO

TITULAR: LUCIANO DE FRANCA SILVA

RELAÇÃO: 197/2017-105

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que foi apresentado em 24. Água Preta/PE - 20/09/2017 - Ass. Lucia S. Pereira - Tabelas Substitua. Encl. N.º 2, 61

TAXA R\$ 0,32 FISCAL R\$ 0,36 Total R\$ 3,37

Selo: 2074013.AK411201401.02890.02/01/2017 10:31:30

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seloeletronica

~~Handwritten signatures and scribbles~~

~~Handwritten signatures and scribbles~~

CARIMBO: TÍTULO E REGISTRO DE AQUISICÃO DE NOTAS DE AQUISICÃO

TÍTULOS DE AQUISICÃO DE NOTAS DE AQUISICÃO

2º Ofício de Notas de Capital

20/09/2017 10:31:30

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original que me foi exibido, em Recife, 29 de setembro de 2017

Sp.: 45

ENELSON BARROSA DOS ANJOS

Encl.: 3,32 FISCAL: 0,33 TAXA: 0,66 Escrevente Autorizada

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seloeletronica

Selo Eletrônico: 0074906.59F09201705.00598

Marcilene

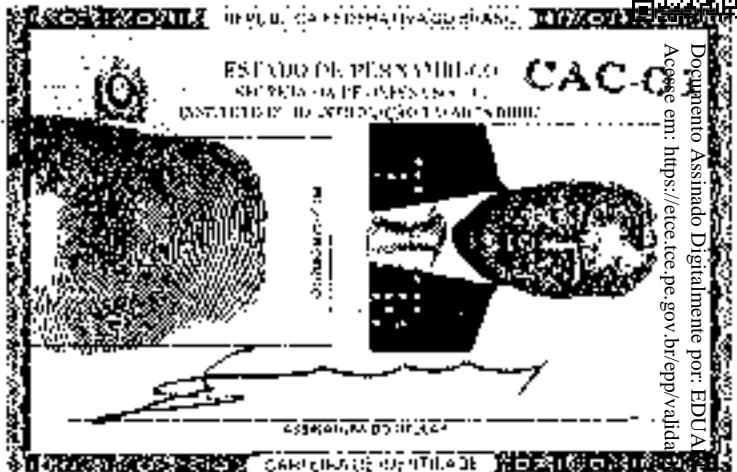
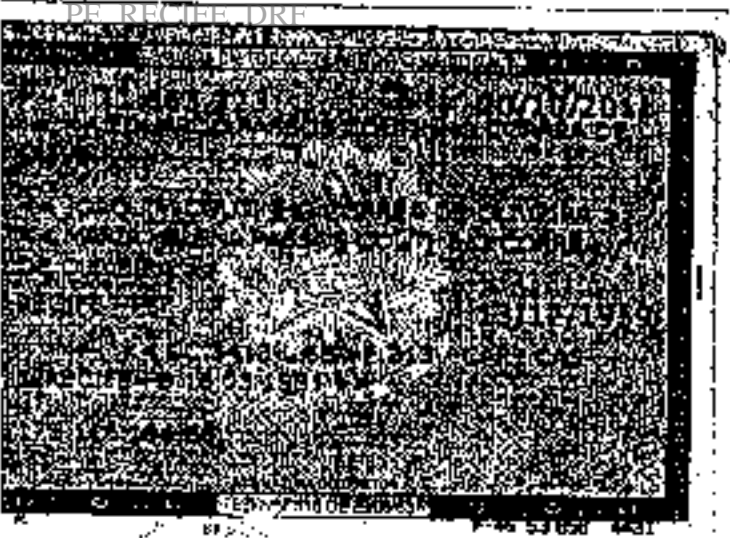
Marcilene Feresse Borba

Carla Patrícia Oliveira da Silva

Alcides Pereira de Barros Pereira

EDUARDO LASSOS COLTINHO CORREA DE OLIVEIRA

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO O PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Assine em: <https://etce.tce.pe.gov.br/eppp/validador/validador.jspx> e consulte o código do documento: 566a07f1-81e0-4412-b961-51147e7



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA FRIA - PE
TÍTULOS: LUCIANO DE FRANCA SILVA
Telefone: (031) 36811-102

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos srs. Água Fria/PE - Hugo de Araújo Cardozo - Tabelião Substituto Emol. P\$ 2,00 TRNR R\$ 0,58 FISC R\$ 0,28 Total R\$ 2,86

Selo: 0016013.51K11201601.01476 20/01/2017 12:42:53
Consulte autenticidade em www.tjpe.gov.br/autenticacao



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA FRIA - PE
TÍTULOS: LUCIANO DE FRANCA SILVA
Telefone: (031) 36811-102

AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO que a presente cópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado dos srs. Água Fria/PE - Ana Lúcia S. Pereira - Tabelião Substituto Emol. P\$ 2,00 TRNR R\$ 0,58 FISC R\$ 0,28 Total R\$ 2,86

Selo: 0016013.85D05201701.00180 21/05/2017 08:58:44
Consulte autenticidade em www.tjpe.gov.br/autenticacao

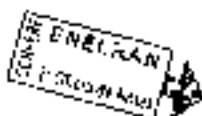




SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, nas pessoas de **Cleópatra Vanessa Santana Galvão**, inscrita na OAB/PE sob o nº 40.501, **Denny França Machado**, inscrito na OAB/PE sob o nº 39.197, **Carollna Falcão de Souza Barbosa Marques**, inscrito na OAB/PE nº 40.773, **Eduardo Farias de Moraes**, inscrito na OAB/PE nº 33.173 D, **Júlia Maria de Oliveira Sousa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.291.614-06, **Deborah Luzia de Lima Mendes** inscrita na OAB/PE nº 12.249-E, **Thainá Maria Gonçalves de Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 108 629.634-60, **Emannuela Maria de Oliveira Pimentel Crespo** inscrita no CPF/MF sob o nº 043.595.124-65, **Piliscila Fernanda Batista Da Silva** inscrita no CPF/MF sob o nº 042.733.014-90 e **Maira Ribeiro de Santana**, inscrita na OAB/PE nº 36.984.

Recife, 21 de Fevereiro de 2017.



CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR
OAB/PE nº 987-B



Reconheço por semelhança a firma de: **CARLOS GILBERTO DIAS JÚNIOR**
Recife, 21 de fevereiro de 2017 Op.: 45 **ENELFRAN BARBOSA DOS ANJOS**
Espol.: 3,88 FEPC: 0,39 TSK: 0,78 Escrevente Autorizado
Consulte autenticidade em www.1ape.jus.br/selodigital.
Site Eletrônico: 0074905.FMS01201735.62220





Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://epecfcp.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento=666a07f81e04d129b61f71b724d4ec7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Emissão:	26/09/2017 10:50:32	Página:	15	
Receptor:	10.185.928/0001-57	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	Data de Negociação:	28/09/2017
ARF:	1E.C01.220	Modalidade: RFB - Lei 10.522/002 Simplificado - Órgão da Poder Público		
Petição:	12.571.443-0	Estabelecimento:	12.954.895/0001-83	Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Compreensão Rubrica	Principal	Juros Moris	Juros TR	MPC	Multa Obrig	M. Mora	Interjuv	M. Isolada	J. Mora. Refit
99.30.7	Rubric	Juros Sefre	Parágrafo	12-PC	Multa M. J. J.	M. Acrecimo	Car. Legam	Isolada M. Isol	Isolada Exceçoes
STC/PAC/06	5.290.11	100	100	0,00	0,00	12,5000	0,00	0,00	0,00
STC/COMPENSA	5.290.11	100	0,00	0,00	0,00	12,5000	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREIA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validador.aspx?codigo_documento=66a0f7e-81e0-4b12-9b61-171b7244dec7

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR RUBRICA

Fls: 02/02 28/03/2017 10:50:52 Página: 02

Divisor: 10.153.520/001-57 MUNICÍPIO DE AGUA PRETA Data de Negociação: 28/03/2017

ANF 15.001.223 Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão da Função Pública

Processo: 12.971.444-R Estabelecimento: 12.064.835/001-58 Situação: INCLUIÇÃO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Competência Mensal de 2017	Principal Real	Juros Mora Juros Selic	Juros TR Penas	IPC INPC	Multa Ultra Selic 0,40%	RE Híbrido RE Arrecação	Honorários Exp. Legais	RE Isotada Selic 0,10%	J. Mens. Ref. Selic Encargos
BRIGADAS	15.412,41	0,00	0,00	0,00	0,00	125,28	0,00	0,00	0,00
SAC	1.451,30	0,00	0,00	0,00	0,00	240,36	0,00	0,00	0,00
Total Competência	16.863,71	0,00	0,00	0,00	0,00	149,64	0,00	0,00	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COELHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etec.fcc.gov.br/epg/validarDocumento> Código do Documento: 666407f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA

Processo: 28.092/2017 10/50 50 Página: 1/2

Devedor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA Data da Ingressão: 28/09/2017

ARF: 15.001.230 Modalidade: FIB - Lei 10.922/2002 Simplificado Órgão do Poder Público

Programa: 13.971.443-0 Empolcamento: 12.064.025/000-1-88 Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Competência	Principal	Juros Meta	Juros TR	IPC	Multa Obrig	M. Mória	Atualização	M. Inadida	J. Moss. Botic
	Real	Juros S&R	Franquia	INPC	Saldo M. UF	M. Acreção	Err. Legais	Saldo M. Real	Saldo Encargos
12/2017	1.294,5	570	0,00	0,00	0,00	1.224,50	0,00	0,00	0,00
Total	1.294,5	570	0,00	0,00	0,00	1.224,50	0,00	0,00	0,00




Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: https://eccc.ree.pe.gov.br/epp/validarDocumento.aspx

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	<h2>DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR COMPETÊNCIA</h2>
Emitido: 28/09/2017 10:50:33		Páginas: 2/2
Devedor: 10.183.025/0001-57	MUNICÍPIO DE AQUA FRETA	Data de Negociação: 28/09/2017
CPF: 15.001.206	Modalidade: FPE - Lei 10.522/2002 Simplificado Órgão do Poder Público	
Processo: 10.971.444-8	Estabelecimento: 12.064.805/0001-68	Situação: INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR

Composição	Principal	Juros Mora	Juros TR	IPL	Ativa C/Rece	At. Mora	Descontos	At. Estada	J. Hosp. Refs
	Real	Juros/Rece	Prejuizo	ENPC	Saldo/At. CR	At. Acréscimo	Exc. Legal	Saldo/At. Est.	Saldo Encargos
0000	11.264,21	0,00	0,00	0,00	110	1.022,84	0,00	-1,40	0,00
Total Parcelas	11.264,21	0,00	0,00	0,00	110	1.022,84	0,00	-1,40	0,00



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COELHO
 Acesse em: https://efee.tce.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do Documento: 566a07f1-81e0-4b12-9091-171b2244dec7

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Página: 19
DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO		
Emitido: 28/06/2017 10:50:34		

Devidor: 10.183.925/0001-07	MUNICIPIO DE AGUA PRETA	Data de Consolidação: 28/06/2017
ARF: 15.001.230	Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificado - Orgão do Poder	

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL				TOTAL EM REAL
PRINCIPAL	24.054,33	MULTA DE MORA	4.810,87	
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00	
JUROS DE TR	0,00	SERVIÇ. DE OFÍCIO	0,00	
JUROS SERVIC	0,00	MULTA ISOLADA	0,00	
IPC	0,00	SERVIÇ. ISOLADA	0,00	
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00	
PORRUPAÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00	
M. ACRESCENTO	0,00	JUROS HON. REFEIS	0,00	
		SERVIÇ. ENCARGOS	0,00	28.865,20

CNPAGEI	VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL			TOTAL ESTABELECIMENTO
17.064.805/0001-88				
PRINCIPAL	24.054,33	MULTA DE MORA	4.810,87	
JUROS DE MORA	0,00	MULTA DE OFÍCIO	0,00	
JUROS DE TR	0,00	SERVIÇ. DE OFÍCIO	0,00	
JUROS SERVIC	0,00	MULTA ISOLADA	0,00	
IPC	0,00	SERVIÇ. ISOLADA	0,00	
INPC	0,00	HONORÁRIOS	0,00	
PORRUPAÇA	0,00	ENCARGOS LEGAIS	0,00	
M. ACRESCENTO	0,00	JUROS HON. REFEIS	0,00	
		SERVIÇ. ENCARGOS	0,00	28.865,20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



DISCRIMINATIVO DA CONSOLIDAÇÃO DE PARCELAMENTO POR ESTABELECIMENTO

Emissão: 28/09/2017 10:50:34

Página: 1/1

Devidor: 10.183.929/0001-57 MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Data de Consolidação: 28/09/2017

ANF: *5.001.230 Modalidade: RFB - Lei *0.522/2002 Simplificado - Órgão do Poder

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL GERAL
PRINCIPAL	24.054,33	4.810,87
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		28.865,20

VALORES DA CONSOLIDAÇÃO EM REAL		TOTAL ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI		
12.064.805/0001-88		
PRINCIPAL	24.054,33	4.810,87
JUROS DE MORA	0,00	0,00
JUROS DE TR	0,00	0,00
JUROS SELIC	0,00	0,00
IPC	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
M. ACRÉSCIMO	0,00	0,00
		28.865,20





Usuário: IVFTE
Perfil: RFB - MANUTENÇÃO LOCAL
ARF/CAC: 15 001.000

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: https://eicef.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo=documento:566a07f81e04b129b61171b724d4ec7

CNPJ
 CEI
 CPF

 CN

Início Informações RCL
 Incluir Negociação Débitos SIEF
 Sair

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA FRETA ARF/CAC: 15.001.230 PFN: 15.200.800
CNPJ: 10.193.929/0001-57

Detalhar Pedido de Parcelamento

Dados do Pedido	
Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA FRETA CNPJ/CEI: 10.193.929/0001-57	Data do Pedido: 28/09/2017
Modalidade: RFB - Lei 10.522/2002 Simplificada - Órgão do Poder Público	Data de Validade do Pedido: 20/05/2017
Submodalidade: Parcelamento	Data Pagto 1ª Parcela/Pedágio: 28/05/2017
Nº da Negociação: 3635/30	Quantidade de Parcelas: 57
Nº do Pedido: 2143452	Valor Consolidado: R\$ 28.855,20
Situação do Pedido: CONSOLIDADO	Valor da 1ª Parcela/Pedágio: Valor da Parcela Básica: R\$ 506,41

Dados de Consolidação	
Data da Consolidação: 28/09/2017	
Nº do Pedido: 14770720123/2017-79	
COMPROT:	

Informações de Saldo	
Saldo de Parcelamentos Consolidado/A Consolidar: R\$ 342.960,41	
Saldo Disponível para Negociação: R\$ 857.039,59	

Discriminativo do Pedido		
Rubrica	Valor Consolidado (R\$) em 09/2017	Valor da Parcela Básica (R\$)
PRINC. ATUALIZADO	24.054,33	422,01
TRD	0,00	0,00
.PC	0,00	0,00
IPCA-E	0,00	0,00
TJLP	0,00	0,00
INPC	0,00	0,00
POUPANÇA	0,00	0,00
JUROS DE MORA	0,00	0,00
SELIC	0,00	0,00
MULTA DE MORA	4.810,87	84,40
MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
SELIC MULTA DE OFICIO	0,00	0,00
MULTA ISOLADA	0,00	0,00
TOTAL	28.855,20	506,41




Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

Discriminativo do Pedido		
SÉLIO ISOLADA	0,00	0,00
HONORÁRIOS/ENCARGOS LEGAIS	0,00	0,00
JUROS HONORÁRIOS-REFIS	0,00	0,00
SJS TOTAL	28.665,20	506,41
SÉLIO ENCARGO	0,00	0,00
TOTAL	28.665,20	506,41

Processos Componentes				
Processo	CNPJ/CEI	Situação/Fase	Qtd. Parc. Ant. Orig.	Qtd. Parc. Ant. Atual
13.971.444-8	12.054.805/0001-88	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0
13.971.443-0	12.054.805/0001-88	INCLUIDO EM PEDIDO DE PARCELAMENTO A CONSOLIDAR	0	0


[Voltar](#)



 <p align="center">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	430	
	4 - Competência	09/2017	
1 - Nome da Região Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE AGUA PRETA RUA DOS TRES RUCENES - SM CENTRO - AGUA PRETA - PE - 55.550-000	5 - Identificador	071.922.320/0001	
	6 - Valor do INSS	505,41	
2 - Vencimento: 29/09/2017	7 -		
	8 -		
CNPJ: 10.163.829/0001-57 End: 214/MS Área: Administrativo Parcela: 001 Pagar em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00	
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
		11 - Total	505,41
12 - Autorização Bancária			

Emissão por a Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/09/2017 às 10:00



 <p align="center">MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Código do Pagamento	430	
	4 - Competência	09/2017	
1 - Nome da Região Social / Fone / Endereço MUNICIPIO DE AGUA PRETA RUA DOS TRES RUCENES - SM CENTRO - AGUA PRETA - PE 55.550-000	5 - Identificador	071.922.320/0001	
	6 - Valor do INSS	505,41	
2 - Vencimento: 29/09/2017	7 -		
	8 -		
CNPJ: 10.163.829/0001-57 End: 214/MS Área: Administrativo Parcela: 001 Pagar em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	9 - Valor de Outras Entidades	0,00	
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00	
		11 - Total	505,41
12 - Autorização Bancária			

Emissão por a Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/09/2017 às 10:00

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA



A33629170027823701
26/09/2017 17:05:16

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE BANCOS BRASILEIROS
28/09/2017 - AUTOCATENDIMENTO 17.06.00
0244500243 6001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUJA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: 0247 FPM
AGENCIA: 244-5 CONTA: 17 146-9

CODIGO DO PAGAMENTO 4304
CONSEQUENCIA 09/2017
IDENTIFICADOR 719222000004
DATA DO PAGAMENTO 28/09/2017
VALOR DO INSS 506,41
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATUALIZACAO/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 506,41

DOCUMENTO: 024701
AUTENTICACAO: 51811 5128210441 04.09.17 1

CENTRAL DE ATENDIMENTO BR
8004 8001 CAPITALE E REGIOES METROPOLITANAS
8000 700 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACCIONAIS

800
800 700 0101
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRESTACAO E SERVIÇOS

DEVEDOR
800 700 0019
RECLAMACOES DAS SOLICITANTES NOS CASOS
RECURSOS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE SALA
8000 700 0002
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
SERVICOS, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DA CONVÊNIO

***** VIA INTERNET *****

SISBB - SISTEMA DE BANCOS BRASILEIROS
28/09/2017 - AUTOCATENDIMENTO 17.06.00
0244500243 6001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUJA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: 0247 FPM

CODIGO DO PAGAMENTO 4304
CONSEQUENCIA 09/2017
IDENTIFICADOR 719222000004
DATA DO PAGAMENTO 28/09/2017
VALOR DO INSS 506,41
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00
VALOR ATUALIZACAO/MULTA 0,00
VALOR TOTAL 506,41



TERMO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO 624179273



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

10430.722.9441 2018 - 77



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Recife, PE, 13/04/2018
2
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COTTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.cofre.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f81e04b129b61171b724d4ec7

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - PEPAR
MODALIDADE SIMPLIFICADO

Contribuinte: MUNICIPIO DE AGUA PRETA
Nº de Inscrição: 10.163.928/0001-57 N ENPJ () CNPJ () CMT () EMI ()
Endereço: RUA DOS TRÊS PODERES SN - CENTRO
Cidade: AGUA PRETA UF: PE CEP: 55 550-000
Representante Legal/Procurador:
CPF do Representante Legal/Procurador:

REQUERIMENTO

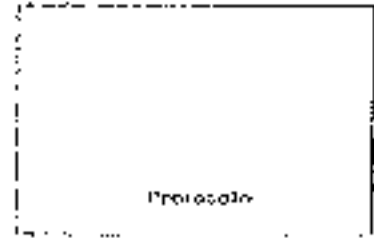
O contribuinte acima identificado, nos termos da legislação pertinente, requer o parcelamento de seu(s) débito(s) discriminado(s) no formulário Discriminação dos Débitos a Parcelar - DIFPAR, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em R\$ 60 (sessenta) prestações mensais.

Declara ainda estar ciente de que o presente pedido importa

- a) em análise irrevogável da dívida e exigência posterior extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil; e
- b) em autoliquidação para que eventuais créditos que tenham verba a ser creditada junto à Fazenda Nacional, passíveis de restituição ou ressarcimento, sejam compensados com os débitos objeto do parcelamento ora pretendido, quitando-se, nesse caso, os parcelos vincendos, em ordem decrescente de data de vencimento.

Local e data: _____
Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador: _____

Telefone para contato: _____





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Identificação da Entidade do Poder Público (Estado, Distrito Federal e Município)	
01 - NOME MUNICÍPIO DE AGUA PRETA	
02 - CNPJ 10.489.920/0001-67	03 - TELEFONE
04 - SÍMBOLO PCA DOS TRÊS PODERES - SN - AGUA PRETA - PE	
05 - REPRESENTANTE LEGAL (NOME)	
06 - CARGO OU FUNÇÃO	07 - CPF

O ente político acima identificado declara estar de acordo com as seguintes cláusulas, que fazem parte do processo de parcelamento solicitado por meio das formalidades Modelo de Parcelamento de Débitos - Prepar e Distribuição de Débitos a Parcelar - Dipear:

Cláusula 1ª O ente político autoriza a retenção do valor da parcela, acrescido da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SIS.LIC) acumulada mensalmente, na cota do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) ou na cota do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como a retenção em caso(s) previsto(s) de diferença, caso não tenha sido a parcela plenamente quitada.

Cláusula 2ª O ente político autoriza que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor das suas obrigações previdenciárias decorrentes de mês anterior ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação.

Cláusula 3ª O ente político autoriza, quando houver atraso no cumprimento das obrigações previdenciárias decorrentes, inclusive de prestações de parcelamento em atraso, que seja efetuada a retenção no FPM e/ou FPE do valor correspondente à mora.

Cláusula 4ª O ente político autoriza o repasse dos valores retidos na forma das cláusulas 1ª, 2ª e 3ª a seguir.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Telefone para contato

Protocolo

Modelo de 01 - 04/2008 (a partir de 01/01/2009) - 01/01/2009

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Discriminação do(s) Débito(s) à Parcelar - DIPAR

Contribuinte: MINISTÉRIO DE AGRICULTURA

Nº de Inscrição: 10.181.929/0001-37

CNPJ () CPF () CEI () NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

No. Protocolamento: 67419973

Município: Recife - Lei 10.523/2002 Simplificada - Código do Fone Pálpito

Nº DEB/CAD	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Original
13.763.287-2	05/2017 - 05/2017	-	6.303,95
13.763.288-1	05/2017 - 05/2017	-	18.674,69

Local e data _____

Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador _____

Telefone para contato _____




Protocolo


Página 1 de 1

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eicf.ec.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9b61-f71b724d44ec7



 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Cotação do Pagamento	420,00
	4 - Competência	04/2018
<p>1 - Nome do Beneficiário (Nome - Completo)</p> <p>QUILINHO DE AGUA PRETA</p> <p>RUA DOS TRÊS POZOS 54</p> <p>CENTRO - AGUA PRETA - PE - 51060-000</p>	5 - Identificação	075 864 773,000 4
<p>2 - Valor em R\$: 160,0000</p> <p>INFORMAÇÕES GERAIS DO BENEFICIÁRIO</p> <p>Nome: QUILINHO</p> <p>Sexo: M</p> <p>Data de Nascimento: 04/04/1954</p> <p>Identificador constante no campo 8 NÃO DEVE SER ALTERADO</p>	6 - Valor do Bônus	610,41
	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Cópia Encargos	0,00
	10 - ATUALIZAÇÃO Juros	0,00
	11 - Total	1.030,41
	12 - Autorização Benefício	

Exibir este documento em: <https://recepce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9661-f71b724d4ec7

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</p>	3 - Cotação do Pagamento	420,00
	4 - Competência	04/2018
<p>1 - Nome do Beneficiário (Nome - Completo)</p> <p>QUILINHO DE AGUA PRETA</p> <p>RUA DOS TRÊS POZOS 54</p> <p>CENTRO - AGUA PRETA - PE - 51060-000</p>	5 - Identificação	075 864 773,000 4
<p>2 - Valor em R\$: 160,0000</p> <p>INFORMAÇÕES GERAIS DO BENEFICIÁRIO</p> <p>Nome: QUILINHO</p> <p>Sexo: M</p> <p>Data de Nascimento: 04/04/1954</p> <p>Identificador constante no campo 8 NÃO DEVE SER ALTERADO</p>	6 - Valor do Bônus	610,41
	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Cópia Encargos	0,00
	10 - ATUALIZAÇÃO Juros	0,00
	11 - Total	1.030,41
	12 - Autorização Benefício	

Exibir este documento em: <https://recepce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9661-f71b724d4ec7

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://recepce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 566407f-81e0-4b12-9661-f71b724d4ec7



12/04/2010 12:22

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicfoc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f81e04b129b61171b724d4ec7

PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES COM DÉBITO EM CONTAS CORRENTES

SENA - SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS BANCAS DO BRASIL
12/04/2010 - AUTOMATIZADO - 12.27.20
M200000000

COMPONENTE DE PAGAMENTO

INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPM

CITANTE - CNPJ 004
BANCA 10 - 10-5 LOTA: 10.140-0

VALOR DO PARCELAMENTO 4000
COMISSÃO 04/2000
INSCRIÇÃO 7506477300000
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2010
VALOR DO LANC 400,00
VALOR DEVEDOR ATUALIZADO 0,00
VALOR DEVEDOR ANTERIOR 0,00
VALOR TOTAL 400,00

DOCUMENTO: 00100
ALFABETIZADO 00000. 00000.000.000

CENTRO DE REGISTRO DE
VALORES DE CAPITAL E DEBITOS METROPOLITANOS
DEBTO PRO DPTO DEBATE SOCIALIZACAO
CONHECIMENTO, INFORMACOES E SERVIÇOS TRANSACCIONAIS

SEM
MENS PRO MENS
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
MENSALIDADES E DEBITOS.

INFORMACOES
MENSALIDADES E DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS

ATUALIZACAO E REVISAO DE DEBITOS DE DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS
MENSALIDADES E DEBITOS

----- VIA ELETRONICA -----

SENB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCAS DO BRASIL
12/04/2010 - AUTOMATIZADO - 12.27.20
M200000000

COMPONENTE DE PAGAMENTO

INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - FPM

CITANTE - CNPJ 004

VALOR DO PARCELAMENTO 0
COMISSÃO 04/2000
INSCRIÇÃO 7506477300000
DATA DO PAGAMENTO 12/04/2010
VALOR DO LANC 0,00
VALOR DEVEDOR ATUALIZADO 0,00
VALOR DEVEDOR ANTERIOR 0,00
VALOR TOTAL 0,00

DOCUMENTO: 00100



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COTTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7

AUTENTICAÇÃO SIGSIS. E.269.34C.F10.643.F08
CENTRAL DE ATENDIMENTO DO
ANEXO 0241 CASARIS P. BRITOS METROPOLITANAS
ANEXO 0241 ANEXO 0241 INFORMÁTICA
CONSULTAS, INFORMÁTICA E SERVIÇOS TRANSACIONAIS.

SAC
SERVIÇO 729 8122
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS

SEMPRE
ANEXO 0241 807E
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
INFORMÁTICA, SUPORTE E SERVIÇOS DE
ATENDIMENTO

ATENDIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, CANCELAMENTO DE
SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

----- VIA CONTABILIDADE -----
CONTABILIDADE GERAL E ESPECIAL
CONTABILIDADE DE CUSTOS

Em nome do Sr. Diretor Administrativo

Assinado eletronicamente por JHS01297 EDUARDO C. OLIVEIRA



PROCURAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA /PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº 10.183.929/0001-57, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 173.116.164 68 residente e domiciliado à Fazenda Santa Helena, s/n, Zona Rural, nesta cidade, ao final assinado, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, os integrantes da sociedade de advogados **DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.724.104/0001-00, com sede na Rua dos Palmeiros, nº 607, Santo Amaro, Recife/PE, quais sejam, **Carlos Gilberto Dias Júnior**, inscrito na OAB/PE nº 987-8, **Paulo Gabriel Domingues Rozendo**, inscrita na OAB/PE nº 25.965, **Tomás Tavares de Alencar**, inscrito na OAB/PE nº 38.479 e **Marcus Vinícius Alencar Sampalo**, inscrito na OAB/PE nº 29.528, com o fim de representá-lo em ações extrajudiciais de qualquer natureza e em qualquer instância, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nas Delegacias da Receita Federal do Brasil, localizadas no Estado de Pernambuco, bem como as Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionadas, com poderes para: requerer/solicitar pesquisas sobre situação fiscal e cadastral; realizar Impugnações administrativas, requerer certidão negativa de débitos, dar vistas e requerer cópia de todos os processo administrativo, assim como dos autos de infrações, termos de parcelamento e débitos/processos fiscais, efetuar parcelamento de dívida fiscal, solicitar senhas para acesso às informações fiscais eletrônicas do Município, bem como poderes especiais para acordar, desistir, renunciar, firmar compromissos, requerer e providenciar documentos junto a repartições públicas receber e dar quitação, e todos os demais atos que se tornem necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva, que dê por firme e valioso, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Água Preta /PE, 10 de fevereiro de 2017

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE
 Prefeito Municipal

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eicf.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5664017810240196617167244dec7

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicf.e-pc.gov.br/epp/validaDoc.seam?cnpj=11818101000196&id=66a111881e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7>



SERVICO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE AGUA VERDE - PE
TABELA DE TAXAS DE EMISSAO DE NOTAS
LARANJEIRA - 1911/1912/1913

ATENCÃO - EXIBIR que a presente copia é a
reprodução fiel do documento original que na sua
representação deu a Agua Verde/PR, - Ano
de Arrejo de 1911 - Tabela de Taxas de Emis.
de 1911. O valor de cada nota é de R\$ 100,00.
Seja dada a presente copia a quem se quiser
consultar a autenticidade em - Agua Verde/PR.



SERVICO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS DE AGUA
TABELA DE TAXAS DE EMISSAO DE NOTAS
LARANJEIRA - 1911/1912/1913

ATENCÃO - EXIBIR que a presente copia é a
reprodução fiel do documento original que na sua
representação deu a Agua Verde/PR, - Ano
de Arrejo de 1911 - Tabela de Taxas de Emis.
de 1911. O valor de cada nota é de R\$ 100,00.
Seja dada a presente copia a quem se quiser
consultar a autenticidade em - Agua Verde/PR.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O Presidente da Junta Eleitoral, designado para totalização dos votos nas eleições de 2 de outubro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados, expede o seguinte diploma a

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA

Prefeito Eleito do Município de Água Preta

eleito pela Coligação Todos Por Água Preta, conforme os seguintes dados oficiais, extraídos da Ata Geral das Eleições:

Partido do diplomado - PSE/Votação:	7.324
Total de eleitores aptos a votar:	23.277
Total de votos apurados:	17.912
Total de votos em branco:	280
Total de votos nulos:	791
Abstenção:	5.365

E, para que o eleito possa provar a sua condição, mandou expedir o presente diploma, que assina como diplomado.

Água Preta, 15 de dezembro de 2016.

PRESIDENTE

ELEITO

Ata da reunião Sobrel da Câmara Municipal
 Palácio Municipal - Silveira. Pentecostes realizada
 no dia quomino (12) de fevereiro de ano de
 dois mil e dezessete (2017) às 13:00 (treze e 00)
 horas no prédio da Câmara Municipal
 da Agua Fria, entre a Praça dos Três Poderes
 3033 - Distrito - Agua Fria - município de Natividade
 o Poder Legislativo presente, no termo de
 eleição no pleito de dois (02) de outubro de
 dois mil e dezessete (2016). - Jânio de Almeida
 Filho - PSB - 543 votos, - José Borges de Oliveira
 Filho - PTB - 403 votos, - Rogério Barbosa de Silva
 Filho - PTN - 518 votos, - Edimilson Alves de
 Magalhães da Silva - PPS - 878 votos, - Luiz Manoel
 Pinheiro da Silva Filho - PPS - 485 votos, - José
 dos Augustos Moraes Pinheiro - PPS - 440 votos,
 Elian Romarinho da Silva - PTN - 1073 votos,
 Fabiano da Silva - PSB - 558 votos, - Fernando
 da Paula Ferreira dos Santos - PPS - 678
 votos, - José Manoel dos Santos Filho - PPS
 731 votos, - Sérgio Romarinho Wanderley, Júnior
 de Holanda - PPS - 1216 votos, - Alberto
 Daniel da Silva - PPS - 483 votos, - Antônio
 Manoel da Silva - PPS - 458 votos, demais
 candidaturas presentes. De acordo com
 artigo 22º parágrafo primeiro da
 Constituição Municipal, - preside a
 reunião parte da reunião por meio
 de seu nome, - José Romarinho, - Sérgio Pinheiro
 Manoel da Silva, que em nome
 de Deus deu o seu voto e assina por
 o presidente da reunião, - Sérgio
 Romarinho, - José Romarinho, - Sérgio Pinheiro,
 e parte da reunião juntamente



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COULTINHO GORREIA DE OLIVEIRA
 Assessoria Jurídica - Rua do Comércio, 100 - CEP: 51400-000 - Silveira - PE
 Documento assinado digitalmente em: 16/02/2017 às 14:40:12 - 9064747744444

12/02/2017 14:40:12
 Documento assinado digitalmente em: 16/02/2017 às 14:40:12 - 9064747744444



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel pelo original que se foi exibido, do teste, de 27 de setembro de 2017.
Un. - 03
ENCL: 3, 32 FER: 0,33 TNR: 0,66 Escritorio Autorizado
Consulte autenticidade em [www.tjpe.gov.br/validaDoc](http://pe.gov.br/validaDoc)
Sala Eletrônica: 0074906.05409201705.00602

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente

Cópia



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



Certifico que a presente cota é a reprodução fiel feita a partir
que se foi emitido, do PE Recife, 29 de setembro de 2017
Up.: 43
Emissão: 09/09/2017 14:11:11
Empl.: 3.32 FEND: 0.33 TEND: 0,00 Extrato: Autorizado
Controlar autenticidade em www.tcepe.gov.br/secedigital
Selo Eletrônico: 0274908.YMK09201705.C0501

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



Carta certificada que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi enviado, da Prefeitura, 29 de setembro de 2017.
Obj.: 45
Eduardo Passos Coutinho Corrêa de Oliveira
Eduardo Passos Coutinho Corrêa de Oliveira
(consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/se/informatica)
Selo Eletrônico: 9074906.58609201705.00603

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COTTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-171b724d4ec7



Certifico que a presente copia é a reprodução fiel pelo Original
que me foi exibido, em Recife, 29 de setembro de 2017
Vol. 95
BRASILIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Emul.: 3,32 PEFC: 0,33 TBR: 0,66 Escrowento Autorizado
Consulte autenticidade em www.tjpe.tjpe.br/portaldigital
Selo Eletrônico: 0074966.14409201365.00599

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente.

Cópia



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7



Atestamos que a presente cópia é a reprodução fiel pelo Original
que se foi exibido, em Recife, 27 de setembro de 2017.
Vol.: 45
Emília, 12 PERE: 0,11 TENR: 0,66 Escrivão(a) Autorizada
Consulte autenticidade em www.tcepe.gov.br/colordigital.
Selo Eletrônico: 0071906.0E409261705.00690

Documento de 20 página(s) autenticado digitalmente

Cópia



que vai assinada pelos presentes.

20

~~Handwritten signatures and scribbles at the top left.~~

ABREU/CAVALO DA SILVA

Caro Augusto Mano
Caro Carlos de B. Ribeiro

~~Handwritten signatures and scribbles in the middle left.~~

SERVICO DE NOTAS E REGISTRO DO ESTADO DE ALAGOAS
Título: DUCIANO DE FRANCO SILVA
Tabela: (11) 1422-308

AUTENTICACAO - CERTIFICADO QUE A REPRODUCAO EM
reproducao fiel do documento original em foi
conferida com o Livro de Atas do Conselho de
Tabela n. 1422-308. Tabela n. 1422-308. Ass.
Data de 0.30.2017 No 0 de Tabela n. 1422-308

Relat. 0074811.201701401.0000 de 01/01/2017 10:31:20
Certificadas eletronicamente em www.tre.org.br/portal/registro

~~Handwritten signatures and scribbles at the bottom left.~~

Logo of the State of Alagoas and a circular seal. Text: "Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel para Original que se foi exibida, em Recife, 29 de setembro de 2017. In: 15. FIELLYN BARBOSA DOS ANJOS. Escrivão Autorizada. Consulte autenticidade em www.tre.org.br/portal/registro. Selo Eletrônico: 0074806.EPF05201703.00598"

Marcos Jose Perceze Borges
Caro Augusto Mano
Caro Carlos de B. Ribeiro
Caro Manoel
Caro Manoel

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COSTA NAO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ass: sc=carin@ptf.br; e=cedice@pe.gov.br; pp=arandacosta@scn.br; c=eduardo@pe.com.br; s=eduardo@pe.com.br; i=81e04b129b6f471b7244ac7



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7e-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

TERMO DE PARCELAMENTO

RPPS



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

PARCELAMENTO 1



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr Paulo Humberto Barreto, Prefeito Municipal da Água Preta – PE, portador do CPF nº 452.589.884-49 e do RG nº 2.888.648/SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Pe Francisco Geraedts, nº 3.344, Centro, nesta cidade, e o Fundo Previdenciário da Água Preta, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr Genildo Félix da Silva, Gerente de Previdência, portador do CPF nº 305.950.454-72, e do RG nº 2.046.019/SSP-PE, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 29 de novembro de 2001 pela Lei nº 1.595/2001, doravante denominado CREDOR, com fundamentos na Lei municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Fundo Previdenciário da Água Preta é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal da Água Preta, da quantia de R\$ 111.091,09 (cento e onze mil e noventa e hum reais e nove centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal (até 60 parcelas) a partir das competências do exercício de 2005, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07, e no que dispõe o inciso I do art. 1º da Lei municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007; importância acima declarada que está discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento, o Município da Água Preta confessa ser devedor do montante citado e se compromete em quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo Previdenciário da Água Preta de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Pagamento

I - Estabelece-se o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal da Água Preta com o Fundo Previdenciário da Água Preta, referente ao período de janeiro de 2005 a dezembro de 2006, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº 01, de 23 de janeiro de 2007, do montante de R\$ 111.091,09 em 60 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.851,52 (hum mil e oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e dois centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na Cláusula Terceira.



III - A primeira parcela, no valor R\$ 1.851,52 (hum mil e oitocentos e cinquenta e hum reais e cinquenta e dois centavos), será paga em 10/03/2008, e as demais parcelas na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na Cláusula Terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) e correção pelo índice INPC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao Fundo Previdenciário da Água Preta para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

O montante e parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de uma taxa mensal de juros de 0,10% (dez centésimos por cento), visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA – Da Retenção

O DEVEDOR autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na cota creditada no dia 10 de cada mês, e o repasse em favor do Fundo Previdenciário da Água Preta, conta-corrente nº 8381-X do Banco do Brasil, agência nº 0244-5, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescidas do índice de atualização, na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Inadimplência

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA SEXTA – Da mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente da dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Rescisão:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA OITAVA – Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA NONA – Da Publicidade

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

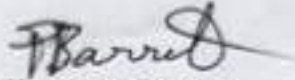
CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco.

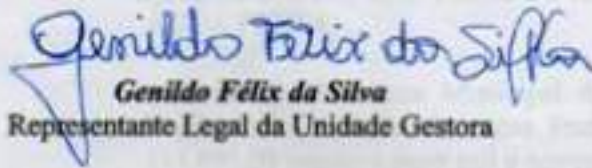
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

[Handwritten signatures]

Água Preta, 12 de fevereiro de 2008.

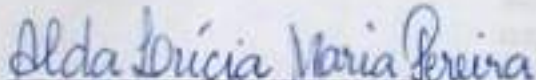


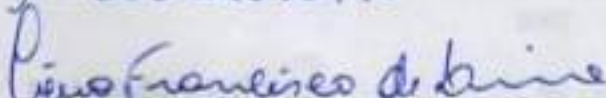
Paulo Humberto Barreto
Representante Legal do Ente



Genildo Félix da Silva
Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:


CPF: 860.223.354-15


CPF: 052.096.984-42



Documento Digitalizado pelo EDIÁRIO DE PESSOAS DO GOV. PE. Acesso em: <http://cctc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5662027881804401299964480b7a2a2e6d7



Documento Assinado Digitalmente por: JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Documento legislado digitalmente por: EDUARDO PASSOS GONCALVES DE ALMEIDA DE CUNHA DE CUNHA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 566202788104440299974d4d8bb7a2a2e677

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS FIRMADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

PARTES

: MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA.

OBJETO

: Dívida da Prefeitura Municipal da Água Preta com o Fundo Previdenciário da Água Preta, na quantia de R\$ 111.091,09 (cento e onze mil e noventa e hum reais e nove centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à parte patronal (até 60 parcelas), nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07, e no que dispõe o inciso 1 do art. 1º da Lei municipal nº 1.659/2007, de 27 de dezembro de 2007.

PRAZO DE VIGÊNCIA

: 60 (sessenta) meses, a partir da data de celebração do presente instrumento.

F. Barros

J. J.

Chery

ANO	MÊS	TOTAL DAS ALÍQUOTAS	TOTAL REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR HISTÓRICO	FATOR DE ATUALIZAÇÃO (INPC)	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
2005	JAN	R\$ 49.951,26	R\$ 48.607,96	R\$ (3.344,00)	12,48000%	R\$ (187,73)	R\$ (1.511,73)	R\$ 129,9	R\$ (138,02)	R\$ (1.481,81)
	FEV	R\$ 51.035,70	R\$ 51.515,78	R\$ (2.521,22)	11,34255%	R\$ (2.982,69)	R\$ (2.820,57)	R\$ 8,859%	R\$ (245,90)	R\$ (3.070,46)
	MAR	R\$ 62.239,81	R\$ 59.352,79	R\$ (2.777,02)	11,35266%	R\$ (2.032,91)	R\$ (2.980,93)	R\$ 8,859%	R\$ (256,20)	R\$ (3.237,00)
	ABR	R\$ 53.857,13	R\$ 48.822,15	R\$ (5.024,98)	10,14450%	R\$ (1.990,91)	R\$ (1.534,90)	R\$ 8,329%	R\$ 482,17	R\$ (1.052,73)
	MAY	R\$ (2.903,91)	R\$ 49.563,08	R\$ (13.340,02)	9,14879%	R\$ (1.273,00)	R\$ (14.613,03)	R\$ 8,059%	R\$ (1.176,43)	R\$ (15.790,24)
	JUN	R\$ 50.231,71	R\$ 64.926,28	R\$ (4.305,47)	9,16729%	R\$ (378,33)	R\$ (4.683,76)	R\$ 7,769%	R\$ (96,47)	R\$ (4.780,23)
	JUL	R\$ 67.902,90	R\$ 62.637,32	R\$ (9.842,93)	9,20209%	R\$ (373,94)	R\$ (3.712,09)	R\$ 8,512%	R\$ (429,04)	R\$ (4.141,03)
	AGO	R\$ 67.433,16	R\$ 62.262,02	R\$ (2.946,53)	9,42478%	R\$ (47,44)	R\$ (1.489,66)	R\$ 7,242%	R\$ (227,48)	R\$ (1.717,14)
	SET	R\$ 67.577,48	R\$ 62.282,01	R\$ (5.295,47)	9,88218%	R\$ (62,64)	R\$ (1.765,39)	R\$ 6,979%	R\$ (401,55)	R\$ (2.166,94)
	OUT	R\$ 66.947,77	R\$ 62.002,78	R\$ (9.944,47)	9,11128%	R\$ (60,00)	R\$ (1.740,00)	R\$ 6,712%	R\$ (45,26)	R\$ (1.785,26)
	NOV	R\$ 69.856,34	R\$ 61.619,19	R\$ (2.946,47)	9,44908%	R\$ (90,00)	R\$ (2.946,47)	R\$ 6,449%	R\$ (44,94)	R\$ (3.001,41)
	DEZ	R\$ 142.396,19	R\$ 59.697,05	R\$ (1.902,49)	9,36009%	R\$ (51,32)	R\$ (2.413,81)	R\$ 6,481%	R\$ (312,58)	R\$ (2.726,23)
TOTAL		R\$ 878.343,43	R\$ 519.543,94	R\$ (368.800,49)		R\$ (60.112,92)	R\$ (4.491,64)	R\$ 481,9	R\$ (57,88)	R\$ (4.549,52)

ATUALIZADO EM 10/12/2007

Barred
Ally

Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 63, Boa Viagem – Recife – PE – CEP: 51011-530
Fone/Fax: (81) 21380000 - processus@processusnet.com.br





Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, n.º 33, Boa Viagem - Recife - PE - CEP: 51011-530
Fone/Fax: 33000812 (18) Fone/Fax: 33000812 (18) Fone/Fax: 33000812 (18)

ANO	MÊS	TOTAL DAS ALÍQUOTAS	TOTAL REPASSADO PELA PREFEITURA	VALOR HISTÓRICO	FATOR DE ATUALIZAÇÃO (ENPC)	CORREÇÃO MONETÁRIA	VALOR CORRIGIDO	JUROS	VALOR JUROS	TOTAL
2006	JAN	R\$ 71.491,88	R\$ 87.865,19	R\$ 3.373,31	7,8755%	R\$ (235,50)	R\$ (2.872,60)	5,51%	R\$ (228,87)	R\$ (4.101,47)
	FEV	R\$ 71.093,18	R\$ 87.643,56	R\$ 6.550,38	8,0000%	R\$ (208,10)	R\$ (4.447,71)	5,45%	R\$ (206,10)	R\$ (5.653,81)
	MAR	R\$ 70.476,72	R\$ 87.277,17	R\$ 5.800,45	8,1535%	R\$ (205,43)	R\$ (5.619,83)	5,36%	R\$ (463,75)	R\$ (6.083,57)
	ABR	R\$ 71.513,27	R\$ 87.080,00	R\$ 5.566,73	8,3069%	R\$ (181,47)	R\$ (6.794,76)	5,27%	R\$ (191,13)	R\$ (6.985,89)
	MAI	R\$ 74.270,32	R\$ 83.718,70	R\$ (10.437,37)	8,4610%	R\$ (134,53)	R\$ (7.942,94)	5,18%	R\$ (143,84)	R\$ (8.086,78)
	JUN	R\$ 70.803,69	R\$ 87.301,24	R\$ (6.497,55)	8,6140%	R\$ (90,57)	R\$ (9.110,31)	5,09%	R\$ (175,87)	R\$ (8.286,18)
	JUL	R\$ 78.142,71	R\$ 86.293,74	R\$ (8.151,03)	8,7664%	R\$ (62,11)	R\$ (10.242,93)	5,00%	R\$ (1.000,00)	R\$ (11.242,93)
	AUG	R\$ 75.792,69	R\$ 84.994,27	R\$ (9.201,67)	8,9228%	R\$ (50,00)	R\$ (11.358,63)	4,91%	R\$ (24,91)	R\$ (11.383,54)
	SET	R\$ 75.994,78	R\$ 84.916,11	R\$ (9.000,00)	9,0803%	R\$ (40,00)	R\$ (12.477,07)	4,82%	R\$ (1.000,00)	R\$ (13.477,07)
	OUT	R\$ 75.123,04	R\$ 84.916,11	R\$ (9.792,97)	9,2387%	R\$ (30,00)	R\$ (13.607,04)	4,73%	R\$ (137,03)	R\$ (14.000,00)
	NOV	R\$ 73.555,52	R\$ 84.916,11	R\$ (11.360,59)	9,3981%	R\$ (20,00)	R\$ (14.747,53)	4,64%	R\$ (111,11)	R\$ (14.858,64)
	DEZ	R\$ 72.020,00	R\$ 84.916,11	R\$ (12.896,11)	9,5635%	R\$ (10,00)	R\$ (15.898,02)	4,55%	R\$ (64,55)	R\$ (15.962,57)
TOTAL		R\$ 818.811,00	R\$ 818.811,00	R\$ 818.811,00		R\$ 818.811,00	R\$ 818.811,00		R\$ 818.811,00	R\$ 818.811,00

ATUALIZADO EM 10/12/2007

FBarral
[Signature]
[Signature]



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7f-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

PARCELAMENTO 2

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM



Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00497/2018	Data	29/03/2018
Valor consolidado	3.446.308,95	Valor da prestação inicial	17.231,54
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	20/04/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	Água Preta/PE	CNPJ	10.183.929/0001-57
Representante Legal	Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira	CPF	173.116.164-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0244-5
		Conta nº	30146-9

CREDOR

Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA	CNPJ	13.188.322/0001-58
Representante Legal	Jeferson marques de Moraes	CPF	502.099.654-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0244-5
		Conta nº	17300-2

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RP, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente;
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora;
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente do crédito do FPM;
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, exonerando-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Água Preta/PE - 29/03/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	 Jeferson Marques de Moraes Diretor Executivo do Aquapretaprev Endereço nº 254/2017
BANCO DO BRASIL (*)	 Gilson Rodrigues Aguiar Gerente Geral UN Mat. 3.293.891-3

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula)

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COU TINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://tce.te.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5664071-8140-4b12-9b61-171b724d4ec7

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00497/2018)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Água Preta/PE
Endereço: Pç Dr Cornélio da Fonseca, 3337
Bairro: Centros
Telefone: (081) 3682-1157
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira
CPF: 173.118.164-68
Cargo: Prefeito
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br

CNPJ: 10.183.929/0001-57
CEP: 55550-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
Endereço: Pç Dr Cornélio da Fonseca, 3337
Bairro: Centro
Telefone: (081) 3681-1157
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br
Representante legal: Jeferson marques de Moraes
CPF: 502.099.654-87
Cargo: Diretor
E-mail: aguapretaprev@gusmaoeleite.com.br

CNPJ: 13.188.322/0001-57
CEP: 55550-000
Fax:
Complemento: Executivo
Data início da gestão: 01/05/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei Municipal 1825/2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Água Preta, no valor da quantia de R\$ 3.446.308,95 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos valores de Parcela Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2011 a 10/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Água Preta confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 3.446.308,95 (três milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 17.231,54 (dezesete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 17.231,54 (dezesete mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), vencerá em 20/04/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcèlement e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Clame

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, n° 5664071-81 e04b12996171b72404cc7
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5664071-81 e04b12996171b72404cc7

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00497/2018)



Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito em Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017 por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o débito parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE


O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diálio de 2 (duas) testemunhas.


Água Preta - PE / 29/03/2018


Prefeitura Municipal de Água Preta
Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA
Jeferson Marques de Moraes

Testemunhas:


JOSE ITALO ARAUJO CORDEIRO
ASS ADM FINANCEIRO
CPF: 097.178.184-28
RG: 23652


ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA
ASS AGUAPRETAPREV
CPF: 097.178.174-56
RG: 2546251

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://eicfccc.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?CodigoDocumento:566a0f7e-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 10.183.929/0001-57 Número do acordo: 00497/2018

Ente: Prefeitura Municipal de Água Preta / PE

Título: Reparcèlement 00118/2012

Lei autorizativa do parcelamento: Lei Municipal 1825/2017

Data de consolidação do Termo: 29/03/2018

Data de assinatura do Termo: 29/03/2018

Data de vencimento da 1ª: 20/04/2018

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Parcela Patronal

Competência: Inicial: 10/2011 Final: 10/2012 Quantidade de Parcelas: 200

Diferença apurada: 2.073.546,84 Diferença apurada atualizada: 3.766.305,98

Valor pago atualizado: 319.997,63

Valor total reparcelado: 3.446.308,95

Valor da parcela na data de consolidação: 17.231,54

— Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 0,10 %

— Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

— Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
11/2012	2.073.546,84	0,54	38,05	31,50	901.596,26	2.073,55	3.766.305,98
TOTAL:	2.073.546,84				901.596,26	2.073,55	3.766.305,98

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:

Data de Consolidação do Termo: 29/11/2012 Número do Acordo: 00118/2012

PARCELA

DATA DQ

VALOR PAGO

ÍNDICE(%)

VARIACÃO(%)

ATUALIZAÇÃO

TAXA DE JUROS (%)

TIPO DE JUROS

VALOR ATUALIZADO



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COELHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 566a07f7e81e04b129b61471b724dd4c7



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

014	28/01/2014	38.252,46	0,63	28,31	11.112,37	25,50	Simplex	63.207,86
015	28/02/2014	38.970,85	0,64	27,49	10.987,99	25,00	Simplex	63.698,55
016	28/03/2014	40.414,30	0,82	26,46	10.693,52	24,50	Simplex	63.629,36
018	30/05/2014	42.687,28	0,60	24,73	10.556,56	23,50	Simplex	65.756,14
019	30/06/2014	41.634,07	0,26	24,40	10.158,71	23,00	Simplex	63.705,12
TOTAL:		<u>203.958,96</u>			<u>53.509,25</u>			<u>319.997,03</u>
TOTAL GERAL:		203.958,96			53.509,25			319.997,03



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
 Acesso em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a07f1-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

Handwritten signature and date: 28/04/18



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Água Preta / PE - 10.163.929/0001-57
Representante Legal: 173.116.164-68 - Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira

Data: 20/07/2015

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA PRETA - 13.168.322/0001-58

Representante Legal: 502.089.654-87 - Jefferson marques de Moraes

Data: 20/07/2015

Assinatura:

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ ITALO ARAUJO CORDEIRO
Cargo: ASSADM FINANCEIRO
CPF: 097.178.184-28

Nome: ELAINE MARIA DA SILVA CORREIA

Cargo: ASS AGUAPRETAPREV

CPF: 097.178.174-56



Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Documento
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 566a0f7e-81e0-4b12-9b61-f71b724ddec7

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO
DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
(ACORDO CADAPREV N° 00497\2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 566a0f7e-81e0-4b12-9b61-f71b724d4ec7

DECLARAÇÃO

Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira, Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, **DECLARA** para os devidos fins que o **TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N° 00497\2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁGUA PRETA** em 29\03\2028, foi publicado em 02\04\2018 no átrio da Prefeitura Municipal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Água Preta, 02 de abril de 2018.

Eduardo Passos Coutinho Correa de Oliveira
Prefeito